



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA - ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS E MATERIAIS DE ASSEPSIA, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

PROCESSO Nº 045/2021/PMES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência do edital.

#### PREÂMBULO

No dia 30 de Setembro de 2021, às 08h00, reuniram-se nas dependências do Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Farmacêutico Oswaldo Paiva, 755 – Lavras de Baixo – Socorro/SP, a Comissão para análise das Amostras de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, Gabriel Moya Pinheiro, Vânia Patrícia Zanesco e Cristiane Lages Diani, designados através da Portaria 2174/2021, para análise das amostras apresentadas.

#### REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão procedeu a avaliação dos materiais apresentados pelas empresas:

- Empresa COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, para os itens: 44 e 47.
- Empresa TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para o item: 53.
- Empresa TREND COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para os itens: 25, 39 e 40.
- Empresa ML DA SILVEIRA - EPP, para os itens: 8, 9, 10, 11, 12, 26, 31, 33, 37, 38, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 52, 59, 60 e 61..
- Empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP, para os itens: 1, 3, 6, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 34, 35, 36, 54, 55 e 57.
- Empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME, para os itens: 7, 15, 14, 16 e 18.

v



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

### 3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Para fins de avaliação técnica das amostras dos materiais e/ou produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- \* Densidade do produto;
- \* Durabilidade e Resistência;
- \* Rentabilidade;
- \* Composição Química nos termos do Edital;
- \* Especificações nos termos do Edital;
- \* Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
  - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
  - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- \* Realização de testes para averiguar a qualidade.
- \* Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
  - Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
  - D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
  - R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
  - C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
  - EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
  - COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:



# Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Notas da Comissão Avaliação						Média
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8

→ A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Ex:

Média: 8,833

Percentual:  $8,833 \times 10 = 88,33\%$

→ Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;  
→ O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:

- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
- Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

## EXEMPLO:

1) Avaliação de cada produto e/ou material:

Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
		Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.			
Crema detergente	ABC	9,5	8	8,5	8,5	8	10	8,75	87,5%	(A)
Novador Adesivo	Y	8	7	8	8	8	9	8	80	(A)

2) Avaliação Geral de cada produto e/ou material:

Empresa	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
	Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.			
XY	7	5	7	7	5	5	6	60	(R)

→ As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou as Planilhas de análise, sendo os mesmos anexados a presente ata.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa vencedora do certame nos itens 02, 04, 23, 27 e 46, RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, não apresentou as amostras pertinentes solicitadas.

A empresa vencedora do certame nos itens 05, 32, 58, 62 e 63, R.A MANCO SERVIÇOS – ME, não apresentou as amostras pertinentes solicitadas.

A empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI – ME, não apresentou amostra do item 14.

A empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, não apresentou amostra do item 30.

A empresa M.L DA SILVEIRA – ME, não apresentou amostra dos itens 49 e 50.

O item 44 foi reprovado, considerando não atender as especificações de composição.

O item 47 foi reprovado, considerando não apresentar impresso em sua embalagem os selos FSC, CERFLOR, PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável.

O item 53 foi reprovado, considerando que o produto não apresenta tira de espuma no ajuste nasal, tornando-se desconfortável no seu uso contínuo.

O item 8 foi reprovado, considerando não ter rentabilidade na sua utilização, o que não apresenta um bom custo/benefício.

O item 26 foi reprovado, considerando não atingir o tamanho ideal solicitado do cabo, sem apresentar também identificação e dados do fabricante no produto.

✓

⓪

✱



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

O item 37 foi reprovado, considerando não haver qualidade para absorção de água e não apresentar boa resistência.

O item 38 foi reprovado, considerando não atender as dimensões solicitadas.

O item 48 foi reprovado, considerando que o material não contém resistência, rompendo facilmente costuras e corpo físico.

O item 1 foi reprovado, considerando não conter resistência na utilização constante, apresentando quebra das palhas.

O item 3 foi reprovado, considerando não conter resistência na utilização constante, apresentando quebra das cerdas.

O item 35 foi reprovado, considerando apresentar pouca resistência a abrasão.

O item 7 foi reprovado, considerando não atender as especificações de composição exigidas.

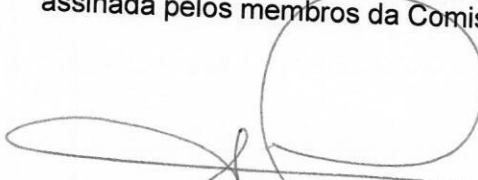
O item 15 foi reprovado, considerando não atender as especificações de composição exigidas.


O item 16 foi reprovado, considerando apresentar pouca rentabilidade quando misturado a água, apresentando pouco custo/benefício.


O item 18 foi reprovado, considerando não atender a gramatura mínima exigida nas especificações.

Todos os itens aprovados por esta comissão apresentaram laudos válidos certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, nada mais havendo, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e representante presente.

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel Moya Pinheiro**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vânia Patrícia Zanesco**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiane Lages Diani**  
Membro da Comissão